INDICAÇÃO Nº 56/2025 Nova Mamoré, 13 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

O Vereador **JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO**, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, bem como demais disposições legais aplicáveis, vem respeitosamente solicitar a Vossa Excelência a inclusão da presente Indicação para apreciação e votação em Plenário. Se aprovada, requer que seja encaminhado ofício ao Senhor **Marcélio Rodrigues Uchôa, Prefeito Municipal**, com cópia ao Senhor **Arildo Moreira,** Secretário Municipal de Saúde, **INDICANDO-LHE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "MEDICAMENTO EM CASA"**, **COM O OBJETIVO DE ENTREGAR MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO DIRETAMENTE NA RESIDÊNCIA DE PACIENTES CADASTRADOS, ESPECIALMENTE IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PACIENTES COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO.**

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o acesso a medicamentos é um dos pilares do direito à saúde, assegurado pela Constituição Federal, cabendo ao Poder Público garantir meios eficazes para a sua plena efetivação;

CONSIDERANDO que muitos pacientes enfrentam dificuldades para retirar seus remédios nas unidades de saúde, seja por limitações de mobilidade, idade avançada, deficiência física, doenças crônicas ou pela distância até os postos de atendimento;

CONSIDERANDO que a interrupção no uso de medicamentos contínuos compromete o tratamento, aumenta os riscos de agravamento da condição de saúde e

ID: 246948 e CRC: E79B9405

pode gerar maiores custos ao sistema público, em razão de internações ou atendimentos emergenciais;

CONSIDERANDO que a entrega domiciliar de medicamentos, já implementada com êxito em outros municípios, promove maior comodidade, segurança e adesão ao tratamento, além de reduzir filas e aglomerações nas unidades de saúde;

CONSIDERANDO que a iniciativa contribui para a humanização do serviço público de saúde, fortalecendo a relação entre o poder público e a comunidade, ao mesmo tempo em que assegura dignidade às pessoas em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que a implantação do programa “Medicamento em Casa” favorece ainda a eficiência logística e administrativa, permitindo melhor planejamento de estoque, controle da distribuição e acompanhamento do uso dos medicamentos;

INDICO ao Executivo Municipal a criação e implantação do programa **“MEDICAMENTO EM CASA”**, assegurando que pacientes cadastrados, especialmente idosos, pessoas com deficiência e cidadãos com dificuldade de locomoção, recebam em suas residências os medicamentos de uso contínuo, garantindo maior qualidade no atendimento e fortalecendo a saúde pública municipal.

Na certeza de ser atendido, aguardo **DEFERIMENTO**.

Atenciosamente,

JEFFERSON DE CASTRO CLIMACO

ID: 246948 e CRC: E79B9405

Vereador da CMNM – Republicanos

ID: 246948 e CRC: E79B9405

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Indicação - Proposição Legislativa	**56/2025**	**13/10/2025**

ID: **246948**
CRC: **E79B9405**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO**
Criação: **13/10/2025 15:01:25** Finalização: **13/10/2025 15:08:48**

Processo

Documento

MD5: **6A9E5B79F0A354A8BDC9333D70298F8C**

SHA256: **6A1B4CDA9FD13A2383CC7DD282B2DA4B3B17AD35C7F87409D31941BA7A9F074A**

Súmula/Objeto:

Indica ao Poder Executivo Municipal a implantação do programa "Medicamento em Casa", com o objetivo de entregar medicamentos de uso contínuo diretamente nas residências de pacientes cadastrados, especialmente idosos, pessoas com deficiência e pacientes com dificuldade de locomoção.

INTERESSADOS

JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	13/10/2025 15:08:00

ASSUNTOS

INDICAÇÃO	13/10/2025 15:06:26

CIENTES

CRISTINA PEREIRA DA SILVA	13/10/2025 15:38:45

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	VEREADOR	13/10/2025 15:09:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 246948 e o CRC E79B9405.